PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2019 do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 122/2019 – CD – CAU/SP

Aprova a convocação e a pauta da 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2019 do CAU/SP.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no artigo 38, §1º do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o extenso volume de processos ético-disciplinares, processos administrativos de cobrança e processos de exercício profissional a serem julgados pelo Plenário;

Considerando que o Conselho Diretor do CAU/SP aprovou a convocação de reunião plenária extraordinária para julgamento de processos; e

Considerando o artigo 159, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP, que versa sobre a competência do Conselho Diretor aprovar a Pauta para as reuniões plenárias.

DELIBERA:

1 – Aprovar a convocação da 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP de 2019 para o dia 02 de setembro de 2019.

2 – Aprovar a pauta da 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP de 2019:

I. Julgamentos de processos éticos-disciplinares (Origem: CED-CAU/SP):
   a. ED-57/2017 – Conselheiro Relator Rafael Paulo Ambrosio – 10h20min;
   b. ED-68/2018 – Conselheiro Relator Claudio Zardo Búrigo – 10h40;
   c. ED-61/2017 – Conselheiro Relator Luiz Antônio de Paula Nunes – 11h;
   d. ED-37/2017 – Conselheira Relatora Anita Affonso Ferreira – 11h20min;
   e. ED-59/2017 – Conselheira Relatora Anita Affonso Ferreira – 11h40min;
   f. ED-40/2017 – Conselheira Relatora Anita Affonso Ferreira – 14h;
   g. ED-41/2017 – Conselheira Relatora Anita Affonso Ferreira – 14h20min.

II. Julgamento de processos administrativos de cobrança em segunda instância (Origem: CPFi-CAU/SP):
   a. PAC PF 3068/2016 – Conselheira Relatora Marcia Helena Souza da Silva;
   b. PAC PF 3620/2016 –Conselheira Relatora Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira.

III. Julgamento de processos de exercício profissional:
   a. Processo Nº 100009328/2014 – Arq. Urb. Juliano Zanella;
   b. Processo Nº 1000022811/2015 – Sigma Arquitetura Fundações e Construções Ltda;
   c. Processo Nº 1000041735 – Índice Planejamento Tributário e Consultoria Ltda;
   d. Processo Nº 1000045571 – Octaplan Arq e Prom Ltda;
   e. Processo Nº 1000052400/2017 – Hideki Construtora Ltda.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tercia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do conselheiro Carlos Alberto Silveira Pupo.

São Paulo – SP, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-Presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br